



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
- www.turismo.gov.br

Ofício nº 514/2021/GM

Brasília, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Terceiro Secretário no exercício da Primeira Secretaria
Senado Federal - Bloco 02 - Pavimento Térreo
70165-900 - Brasília/DF
apoimesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 733/2020 do Senado Federal.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 202 (SF), que encaminha o Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Senador Humberto Costa, o qual "*requer informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime gestão por Organização Social*", apresento as informações a seguir.
2. Em relação aos questionamentos contidos nos itens de 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do referido Requerimento, em que se questiona eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social, encaminha-se manifestação da Secretaria Nacional do Audiovisual, consubstanciada no Despacho nº 0975386/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT, que esclarece os pontos citados.
3. Ressalta-se, contudo que em relação ao questionamento 5, que trata da indicação de órgãos ou entidades participantes das tratativas relativas à Fundação Casa de Rui Barbosa e à Cinemateca Brasileira; destaco que há tratativas referentes à CB na Secretaria Nacional do Audiovisual, na Secretaria Especial da Cultura, no Ministério do Turismo, no Ministério da Economia, na CGU, no TCU, no MPF, além das entidades do setor audiovisual.
4. Já no que diz respeito aos questionamentos contidos nos itens 1 e 6 - sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu, esclarece-se que, conforme destacado pela Secretaria Especial de Cultura no Ofício nº 1973/2021/SECULT/GAB/SECULT, não há processo em curso ou estudos/análises relativos ao tema mencionado.

5. Esperando ter apresentado as informações solicitadas, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para demais esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Ministro de Estado do Turismo

Anexo:

I - Ofício nº 1973/2021/SECULT/GAB/SECULT (SEI nº 0984248);

II - Despacho nº 0975386/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT (SEI nº 0975386).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Machado Guimarães Neto, Ministro de Estado**, em 31/05/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0987459** e o código CRC **3D018BA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.006902/2021-36

SEI nº 0987459



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 2º e 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900
- www.turismo.gov.br

Ofício nº 1973/2021/SECULT/GAB/SECULT

Ao senhor

BOB SANTOS

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Turismo

Assunto: Requerimento de Informação nº 733/2020 do Senado Federal.

Senhor Assessor,

1. Em atenção Ofício nº 83/2021/ASPAR/GM (0961750), que faz referência ao Ofício nº 202 (SF), do Senador Rogério Carvalho, Terceiro Secretário no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, que encaminha o Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Senador Humberto Costa, que "*requer informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime gestão por Organização Social*", temos a informar:
2. No que tange aos questionamentos contidos nos itens de 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Requerimento em epígrafe, onde se questiona sobre eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social, encaminha-se manifestação da Secretaria Nacional do Audiovisual, consubstanciada no Despacho nº 0975386/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT (0975386), que esclarece os pontos citados.
3. Quanto as questionamentos contidos nos itens 1, 5, 6, especificamente sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu, bem como a indicação de órgãos ou entidades participantes das tratativas relativas à referida Fundação, esclareço que não há processo em curso ou estudos/análises relativos ao tema citado.
4. Diante do exposto, esta Secretaria Especial de Cultura e sua equipe técnica estão à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a persistir.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIO LUIS FRIAS
Secretário Especial da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luis Frias, Secretário(a) Especial da Cultura**, em 27/05/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0984248** e o código CRC **AB6D39C8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.006902/2021-36

SEI nº 0984248



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DA CINEMATECA BRASILEIRA

Largo Senador Raul Cardoso, 207 - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-070

Telefone: +551135126111 - www.turismo.gov.br

Despacho nº 0975386/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT

Ao Departamento de Políticas Audiovisuais,

Assunto: **Requerimento de Informação nº 733/2020.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção Despacho nº 0966781/2021/DEPAV/SNAV/SECULT, que faz referência ao Ofício nº 1825/2021/SECULT/GAB/SECULT (0964402), que trata do Requerimento de Informação nº 733/2020 (0959986), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), que *"requer informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime gestão por Organização Social"* esclareço o que se segue em relação aos questionamentos 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Requerimento em tela, os quais solicitam informações sobre a Cinemateca Brasileira.
2. Em relação ao questionamento *"relato acerca de eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime de funcionamento gerido por OS (ACERP) com reincorporação pela União na administração direta ou indireta"*, cumpre esclarecer que não há qualquer processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou tentativa de mudança do regime de gestão. A Cinemateca Brasileira foi reincorporada pela Administração Pública, tendo em vista o encerramento do **Contrato de Gestão n 01/2015 (0564280)**. O Contrato de Gestão nº 01/2015 entre o **Ministério da Educação - MEC e a ACERP** foi assinado em 2015 e passou a contar com a **interveniência** do então Ministério da Cultura com a assinatura do Sexto Termo Aditivo (SEI nº 0583895), em março de 2018, para atividades **exclusivamente** voltadas para a gestão da Cinemateca Brasileira. Tal contrato continha ações para a TV Escola, que eram custeadas pelo Ministério da Educação, e ações para a Cinemateca Brasileira, que, conforme relatado acima, eram custeadas pelo Ministério da Cultura e, posteriormente, pelo Ministério da Cidadania (órgão que a Secretaria Especial da Cultura era vinculado até a mudança para o Ministério do Turismo com a entrada em vigor do [Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020](#)). **O contrato de gestão citado tinha vigência até 31/12/2019 e o órgão supervisor, o Ministério da Educação, decidiu pela não renovação, encerrando assim o vínculo com a ACERP não só da parte do contrato ligada ao MEC, como todo o vínculo com a União, visto que, como órgão supervisor do Contrato de Gestão, o MEC tinha a prerrogativa da renovação ou não da parceria.**
3. Desta maneira, com o encerramento do vínculo, foi necessário realizar a reincorporação da CB à União, que foi concretizada por meio da publicação do Decreto nº 10.548, de 20 de novembro de 2020, que remanejou, em caráter temporário, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS para o Ministério do Turismo, estabelecendo a **reabsorção temporária das atividades da Cinemateca Brasileira pelo Ministério do Turismo**. Tal reabsorção está **condicionada a nova publicização das atividades da Cinemateca Brasileira**, processo que está em andamento e, neste momento, a Portaria Interministerial que autoriza a publicização das atividades de guarda, preservação, documentação e difusão do acervo audiovisual da produção nacional por meio da gestão, operação e manutenção da Cinemateca Brasileira – CB está para ser publicada.

4. Em relação ao questionamento 3, acerca dos repasses à ACERP, cumpre destacar que a execução do contrato de gestão celebrado por organização social é fiscalizada pelo órgão supervisor. No caso do Contrato de Gestão nº 01/2015, a gestão portanto cabia ao Ministério da Educação, que era quem efetivamente fazia a fiscalização, por meio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA responsável pelo acompanhamento dos indicadores e metas alcançados pela parceria. Destaca-se que um único membro do então Ministério da Cultura, e posterior da Secretaria Especial da Cultura, fazia parte da composição da referida CAA. O papel de acompanhamento e avaliação das metas instituídas pelo Contrato de Gestão, assim como eventuais alterações das metas e recomendações aos órgãos e à entidade parceira são de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da parceria, como normatiza a Lei 9.637/98, a Lei das OSs.

5. Os valores constantes no aditivo do contrato são de R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil, cento e um reais) em 2018, repassados em sua integralidade ainda em 2018, por meio do sexto termo aditivo ao contrato de gestão (SEI 0564281). Já em 2019, o valor repassado, em 30 de dezembro de 2019, foi de R\$ 7.220.000,00 (sete milhões e duzentos e vinte mil reais), também aprovado pelo conselho de administração da ACERP na ocasião do início dos trâmites do 10º termo aditivo (SEI 0564304).

6. Em relação ao questionamento 4, as medidas adotadas em relação ao acervo são no sentido de evitar ao máximo a sua exposição ao agente humano e ao tempo. Por não haver, no âmbito do Ministério, servidores com formação no setor de preservação e restauração não é possível que o acervo seja manipulado por quem não tem capacidade técnica para isso. Diante disso e da impossibilidade de contratar diretamente esse técnicos, tendo em vista se tratar de profissões não regulamentadas de modo que não existe uma convenção coletiva, o que impede a licitação, buscou-se uma outra alternativa que é a tentativa de realizar parceria com uma entidade que ofertou o serviço dos técnicos que já atuavam na CB na gestão anterior, no entanto, por questões administrativas, até o momento não foi possível realizar a referida parceria. A Secretaria está estudando outras possibilidades que permitam que os serviços sejam prestados para o melhor tratamento possível do acervo fílmico e documental sob guarda da CB.

7. Em relação ao questionamento 5, há tratativas referentes à CB na Secretaria Nacional do Audiovisual, na Secretaria Especial da Cultura, no Ministério da Cultura, no Ministério da Economia, na CGU, no TCU, no MPF, além das entidades do setor audiovisual.

8. Em relação ao questionamento 6, conforme já mencionado, a Cinemateca não foi e nem será extinta pelo Ministério do Turismo. Em relação à mudança de gestão, esta alteração é temporária e a CB voltará a ser gerida por uma organização social após seleção de uma nova OS por meio do chamamento público cujas tratativas administrativas estão em andamento.

9. Em relação ao questionamento 7, as informações relativas aos cargos constam no Decreto nº 10.548, de 20 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSYCA PAULINO

Coordenadora Geral da Cinemateca Brasileira

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Nacional do Audiovisual.

HÉLIO FERRAZ

Diretor do Departamento de Políticas Audiovisuais

Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Hellen Ferreira Paulino, Coordenador(a)-Geral**, em 22/05/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ferraz de Oliveira, Diretor(a)**, em 22/05/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0975386** e o código CRC **96CDE69B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.006902/2021-36

SEI nº 0975386